



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2012/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-91, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.021.988/0001-51, estabelecida na Avenida Filinto Muller, nº 04, Bairro Jardim Paula II, Várzea Grande – MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor **VANDERLAN VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 000491366 SSP-RO, inscrito do CPF sob o n.º 970.273.161-53, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 001/2012/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ, Processo n. 505856/2012 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 9.1., da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 001/2012/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **02/01/2013** e término previsto para **02/01/2014**;

2.2. O Valor Global do Contrato de **R\$ 409.944,23** (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte três centavos) permanecerá inalterado;

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2005

Elemento Despesa 3390.3970

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

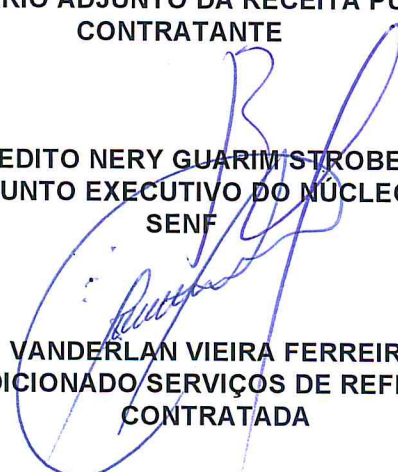
3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Nona, item 9.1. do Contrato n. 001/2012/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

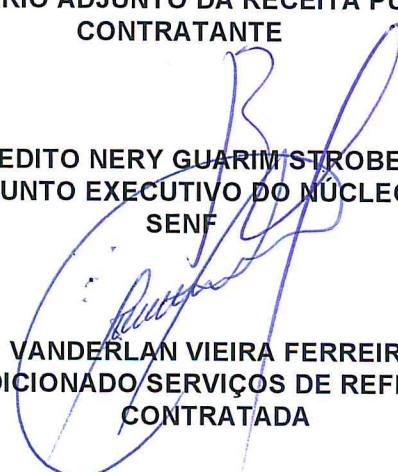
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

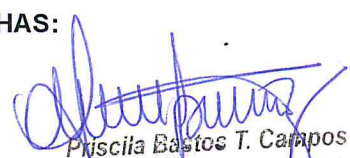
Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2012.


NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF


VANDERLAN VIEIRA FERREIRA
POLO AR CONDICIONADO/SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016


Frederico A. Sejópoles
Coordenador de Aquisições e Contratos
CAC/SENF/SEFAZ